

RESOLUÇÃO Nº 870, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022 (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022)

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 502/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária de 27 de março de 2023, registradas na Ata nº 103/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022 (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022).

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 502/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2022 (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022), analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 502/2023

Assunto: Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica - 4º Trimestre de 2022 (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022)

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 856/2023, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 014/2023 - SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica do 4º Trimestre de 2022 - (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022)

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2021: R\$ 70.607,52; Receita 2022: R\$ 419.528,28; Aplicação: R\$ 11.711,29; Pagamentos em 2022: R\$ 439.929,28; Saldo em 31/12/2022: R\$ 61.917,81. Empenhos a pagar: R\$ 21.888,46; Saldo passível de reprogramação: R\$ 40.029,35 . Desempenho de pagamentos 88%. Desempenho de empenhos 91%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica 4º Trimestre de 2022 - (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022), a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, relatório de empenhos emitidos, consolidação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), extratos bancários, relatório da execução física e registro mensal de atendimento.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica do 4º Trimestre de 2022 - (Portarias 378/2020, 467/2020 e Portaria 751/2022).

Novo Hamburgo, 06 de março de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Leme

Carlos Spengler

Cristini Paz